



PREFEITURA DE
ACOPIARA



12.9- A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

12.10- A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando expedida a competente ordem de compra/autorização de fornecimento ou celebrado o competente termo de contrato.

12.11- O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.11.1- O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.12- Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017.

12.13- Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

12.14- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

12.15- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado Item/lote.

12.16- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13 - DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS

13.1- **DAS ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:** O fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de **ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, por parte da administração ao licitante vencedor, que poderão englobar integralmente os quantitativos e/ou bens objeto do Registro de Preços (entrega imediata) ou apenas parte deles (execução fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

13.1.1- A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da própria Ata de Registro de Preços.

13.1.2- Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local designado pela Contratante, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

13.1.3- O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

13.1.4- Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

13.2- **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da expedição da **ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO**



PREFEITURA DE **ACOPIARA**



pela administração, no local determinado na ORDEM DE COMPRA/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

13.2.1. Os produtos deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

13.2.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

13.2.3- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

13.2.4- Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de ACOPIARA - CE, com endereço no Av. Paulino Félix, nº 362, Centro - Acopiara - Ceará - CEP 63.560-000, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.847.379/0001-19.

13.2.5- No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

13.2.6- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

13.3- Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

14 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

14.1- **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

14.2- **PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

14.2.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

14.3 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

14.4- **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

15 - DAS SANÇÕES

15.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a ordem de compra /fornecimento ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ACOPIARA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de ACOPIARA pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

15.1.1 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado no caso de:

- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na aquisição dos produtos;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

15.1.2 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

15.1.3 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

15.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do serviço, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

15.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

15.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

15.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o mesmo deverá ser cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

15.3.3- As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

15.4- O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

15.4.1- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.4.2- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.4.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.4.4- tiver presentes razões de interesse público.

15.5- **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de ACOPIARA e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de ACOPIARA pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16 - DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS

16.1 - A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

16.2 - É facultado a Pregoeira, em qualquer circunstância ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

17.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

17.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a plena compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Presencial.

17.4- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratação dela decorrentes.

17.5- A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

17.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início da contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se incluem e vencem prazos em dia de expediente normal no



PREFEITURA DE
ACOPIARA



Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

17.7- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o Foro da Comarca de ACOPIARA-CE.

17.8- As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMA, na Av. Paulino Félix, nº 362, Centro - Acoiara - Ceará, ACOPIARA/CE ou através do telefone (88) 3565-1999, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

17.9- Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, nos horários de 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de ACOPIARA, situada na Av. Paulino Félix, nº 362, Centro - Acoiara - Ceará, ACOPIARA/CE ou através do telefone (88) 3565-1999, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

a) pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) de cópia reprográfica, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

17.10.1. O referido edital e seus anexos também estão disponíveis nos seguintes sítios virtuais: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, nos termos da IN nº 01/2011 e IN nº 04/2015-TCM-CE.

17.11- O Projeto Básico poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de ACOPIARA.

17.12- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo - Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

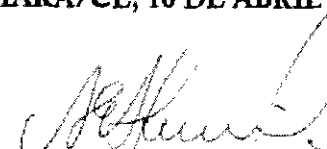
17.13- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

17.14. Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a Anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de ACOPIARA, conforme disposto na Lei Orgânica do Município.

ACOPIARA/CE, 10 DE ABRIL DE 2017.


ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA



ANEXO I
PROJETO BÁSICO, TERMO DE REFERÊNCIA.



PREFEITURA DE
ACOPIARA



Nº 2017.04.05.01

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1.ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA DE SAÚDE
2.DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): NÃO SE APLICA
3.FONTE(S) DE RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL/RECURSO DO SUS
4.VALOR(ES) ESTIMADO(S): R\$ R\$ 4.352.845,19 (QUATRO MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

5.OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR, LABORATORIAL, RAIOS-X E FISIOTERAPEUTICO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE .
6.JUSTIFICATIVA: A premente necessidade de manter em caráter continuado a prestação de serviço de atenção secundária (média complexidade ambulatorial, hospitalar e maternidade) com efeito da assistência em saúde prestado a população do Município de Acopiara-Ce.
7.DEMAIS OBSERVAÇÕES: Tudo conforme anexo I.

III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

8.PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO: Em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da Ordem de Compra e ou entrega/fornecimento e ou entrega/fornecimento, nos locais determinados pela solicitante.
9.PRAZO DE VIGÊNCIA: A ata de registro de preços vigorará pelo período de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data da sua assinatura, nos termos do Decreto Municipal 005/2017, de 19 de janeiro de 2017.
10.PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto de entrega/fornecimento dos itens e o encaminhamento da documentação necessária, observada as demais disposições contratuais, através de crédito na conta bancária da Contratada.



PREFEITURA DE
ACOPIARA

ANEXO I



1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR, LABORATORIAL, RAIOS-X E FISIOTERAPIA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE.

2. DOS ITENS:

1	Abaixador de língua	Und	2.635
2	Abocath nº 14 G (cateter intravenoso)	Und	935
3	Abocath nº 16 G (cateter intravenoso)	Und	935
4	Abocath nº 18 G (cateter intravenoso)	Und	935
5	Abocath nº 20 G (cateter intravenoso)	Und	2.635
6	Abocath nº 22 G (cateter intravenoso)	Und	2.635
7	Abocath nº 24 G (cateter intravenoso)	Und	2.635
8	Ácido acético 2% 1000ml	Und	260
9	Ácido acético 5% 1000ml	Und	272
10	Ácido paracético 1000 ml	Und	90
11	Água deionizada 1000ml	Und	187
12	Água destilada 1000ml	Ampola	1.105
13	Água oxigenada 1000ml	Und	90
14	Agulha Descartável 13X4,5	Und	6.035
15	Agulha Descartável 20X5,5	Und	6.120
16	Agulha Descartável 25X12	Und	24.650
17	Agulha Descartável 25X6	Und	4.250



PREFEITURA DE
ACOPIARA



18	Agulha Descartável 25X7	Und	93.500
19	Agulha Descartável 25X8	Und	93.500
20	Agulha Descartável 30X7	Und	55.250
21	Agulha Descartável 30X8	Und	55.250
22	Agulha Descartável 40X12	Und	25.500
23	Agulha descartável para anestesia espinhal nº22	Und	935
24	Agulha descartável para anestesia espinhal nº25	Und	935
25	Agulha descartável para anestesia espinhal nº26	Und	935
26	Agulha descartável para anestesia espinhal nº27	Und	323
27	Agulha descartável para anestesia peridural nº16	Und	600
28	Agulha descartável para anestesia peridural nº17	Und	600
29	Agulha descartável para anestesia peridural nº18	Und	600
30	Agulha para sutura cilíndrica caixa com 12 unidades	Cx	306
31	Agulha para sutura cortante caixa com 12 unidades	Cx	306
32	Algodão ortopédico 420g	Und	800
33	Algodão para gesso em rolo medindo 10x1,80	Rolo	493
34	Algodão em rolo de 500g	Rolo	1.105
35	Almotólia cor ambar 250ml	Und	85
36	Almotólia cor transparente 250ml	Und	85
37	Aparelho de verificar pressão com estetoscópio	Und	102
38	Atadura de crepom 06 cm 13 fios 1,80m	Und	6.545
39	Atadura de crepom 08 cm 13 fios 1,80m	Und	6.460
40	Atadura de crepom 10 cm 13 fios 1,20m	Und	13.600
41	Atadura de crepom 10 cm 13 fios 1,80m	Und	12.750



PREFEITURA DE
ACOPIARA



42	Atadura de crepom 12 cm 13 fios 1,20m	Und	7.650
43	Atadura de crepom 12 cm 13 fios 1,80m	Und	6.375
44	Atadura de crepom 15 cm 13 fios 1,20m	Und	13.600
45	Atadura de crepom 15 cm 13 fios 1,80m	Und	12.750
46	Atadura de crepom 20 cm 13 fios 1,20m	Und	16.150
47	Atadura de crepom 20 cm 13 fios 1,80m	Und	12.750
48	Atadura de crepom 25 cm 13 fios 1,80m	Und	12.750
49	Atadura de crepom 30 cm 13 fios 1,80m	Und	6.375
50	Atadura gessada 6 cm	Und	510
51	Atadura gessada 8 cm	Und	510
52	Atadura gessada 10 cm	Und	510
53	Atadura gessada 15 cm	Und	510
54	Atadura gessada 20 cm	Und	510
55	Bolsa coletora de urina 2000ml	Und	1.400
56	Bolsa para colostomia 64mm permanente	Und	935

1.	Campo operatório 23cmX25cm sem radiopaco pacote com 25 unidades	Pacote	221
2.	Campo operatório 45cmX50cm sem radiopaco pacote com 50 unidades	Pacote	221
3.	Carvão ativado frasco 1000gr	Frasco	5
4.	Cateter nasal tipo óculos	Und	450
5.	Clamp umbilical	Und	935



PREFEITURA DE
ACOPIARA



6.	Saco coletor de urina 2000ML	Und	7.225
7.	Compressa de gase 7,5X7,5 9 fios pacote com 500 unidades	Pacote	3.060
8.	Compressa de gase 7,5X7,5 11 fios pacote com 500 unidades	Pacote	3.128
9.	Compressa de gase 11 fios estéril pacote com 10 unidades	Pacote	25.840
10.	Compressa de gase 7,5X7,5 13 fios pacote com 500 unidades	Pacote	1.700
11.	Compressa de gaze em rolo tipo queijo 91X91 9 fios	Rolo	1.360
12.	Curativo algodonado 10X15 estéril	Und	1.768
13.	Curativo algodonado 15X30 estéril	Und	1.819
14.	Caixa coletora de perfurao- cortantes, capacidade mínima de 3 litros	Und	1.445
15.	Caixa coletora de perfurao- cortantes, capacidade mínima de 7 litros	Und	1.190
16.	Caixa coletora de perfurao- cortantes, capacidade mínima de 13 litros	Und	2.975
17.	Caixa coletora de perfurao- cortantes, capacidade mínima de 20 litros	Und	2.975
18.	Equipo macro gotas com injetor lateral	Und	30.600
19.	Equipo macro gotas simples	Und	31.025
20.	Equipo micro gotas simples	Und	9.520
21.	Escova endocervical	Und	15.470
22.	Esparadrapo rolo medindo 10cmX4,5m	Rolo	1.650
23.	Esparadrapo microporoso tamanho 10cmX10m	Rolo	360
24.	Esparadrapo rolo medindo 5cmX4,5m	Rolo	935
25.	Espátula de ayres	Und	77.350
26.	Espéculo vaginal descartável tamanho grande	Und	1.230
27.	Espéculo vaginal descartável tamanho médio	Und	10.829

28.	Espéculo vaginal descartável tamanho pequeno	Und	83.725
29.	Estetoscópio	Und	38
30.	Fita adesiva hospitalar 19cmX 30m	Rolo	1.105

1.	Filme para raio x 18X24 caixa com 100 películas	Cx	85
2.	Filme para raio x 24X30 caixa com 100 películas	Cx	85
3.	Filme para raio x 30X40 caixa com 100 películas	Cx	90
4.	Filme para raio x 35X35 caixa com 100 películas	Cx	90
5.	Filme para raio x 35X43 caixa com 100 películas	Cx	90
6.	Fixador para processadora automática 38 litros	Und	40
7.	Fixador para processador manual 20 litros	Und	80
8.	Revelador para processador manual 20 litros	Und	8
9.	Revelador para processador automático 38 litros	Und	40

1.	Fio cat gut cromado com agulha nº 0	Und	1.785
2.	Fio cat gut cromado com agulha nº 1	Und	1.785
3.	Fio cat gut cromado com agulha nº 2	Und	442
4.	Fio cat gut cromado com agulha nº 3	Und	442
5.	Fio cat gut cromado com agulha nº 4	Und	442
6.	Fio cat gut cromado sem agulha nº 0	Und	1.785



PREFEITURA DE
ACOPIARA



7.	Fio cat gut cromado sem agulha n° 1	Und	1.785
8.	Fio cat gut cromado sem agulha n° 2	Und	430
9.	Fio cat gut cromado sem agulha n° 3	Und	430
10.	Fio cat gut cromado sem agulha n° 4	Und	430
11.	Fio cat gut simples com agulha n° 0	Und	850
12.	Fio cat gut simples com agulha n° 1	Und	850
13.	Fio cat gut simples com agulha n° 2	Und	680
14.	Fio cat gut simples com agulha n° 3	Und	680
15.	Fio cat gut simples com agulha n° 4	Und	680
16.	Fio cat gut simples sem agulha n° 0	Und	850
17.	Fio cat gut simples sem agulha n° 1	Und	850
18.	Fio cat gut simples sem agulha n° 2	Und	680
19.	Fio cat gut simples sem agulha n° 3	Und	680
20.	Fio cat gut simples sem agulha n° 4	Und	680
21.	Fio de algodão sem agulha n° 0 (15cm45cm)	Und	357
22.	Fio de algodão sem agulha n° 2 (15cm45cm)	Und	357
23.	Fio de algodão sem agulha n° 3 (15cm45cm)	Und	357
24.	Fio de algodão com agulha n° 0 (45cm)	Und	357
25.	Fio de algodão com agulha n° 2 (45cm)	Und	357
26.	Fio de algodão com agulha n° 3 (45cm)	Und	357
27.	Fio nylon com agulha n° 0 (2cm)	Und	1.870
28.	Fio nylon com agulha n° 2.0 (3cm)	Und	1.785
29.	Fio nylon com agulha n° 3.0 (3cm)	Und	1.785



PREFEITURA DE
ACOPIARA



30.	Fio nylon com agulha nº 4.0 (3cm)	Und	1.785
31.	Fio nylon com agulha nº 5.0 (3cm)	Und	1.785
32.	Fio nylon com agulha nº 6.0 (3cm)	Und	1.785
33.	Fio nylon com agulha nº 4.0 (1,5cm)	Und	1.785
34.	Fio nylon com agulha nº 5.0 (1,5cm)	Und	1.785
35.	Fio nylon com agulha nº 6.0 (1,5cm)	Und	1.785
36.	Fio prolene 2-0 com agulha 3,5cm	Und	340
37.	Fio seda com agulha nº 0	Und	340
38.	Fio seda com agulha nº 2.0	Und	340
39.	Fio vicril com agulha nº 0	Und	748
40.	Fio vicril com agulha nº 2.0	Und	720
41.	Fio vicril com agulha cortante nº 3.0 (1,5cm)	Und	705
42.	Fio vicril com agulha cortante nº 4.0 (1,5cm)	Und	750
43.	Fita indicadora para autoclave 19mm X30m	Roio	170
44.	Fixador para prevenção 100ml	Und	535
45.	Jelco nº14	Und	3.145
46.	Jelco nº16	Und	3.060
47.	Jelco nº18	Und	3.145
48.	Jelco nº20	Und	3.145
49.	Jelco nº22	Und	3.060
50.	Equipo para infusão 2 vias com clamp	Und	6.120
51.	Jaleco descartável para cirurgião	Und	1.105



PREFEITURA DE
ACOPIARA



1.	Lâmina de bisturi embalada individualmente nº 10	Und	3.060
2.	Lâmina de bisturi embalada individualmente nº 11	Und	2.295
3.	Lâmina de bisturi embalada individualmente nº 15	Und	3.100
4.	Lâmina de bisturi embalada individualmente nº 20	Und	3.000
5.	Lâmina de bisturi embalada individualmente nº 21	Und	3.000
6.	Lâmina de bisturi embalada individualmente nº 22	Und	3.000
7.	Lâmina de bisturi embalada individualmente nº 23	Und	3.000
8.	Lâmina de bisturi embalada individualmente nº 24	Und	3.145
9.	Lâmina para microscopia lisa	Und	14.450
10.	Lâmina para microscopia ponta fosca	Und	55.250
11.	Laminula 22X22 para microscopia	Und	21.250
12.	Laminula 24X50 para microscopia	Und	25.500
13.	Lanceta para glicemia	Und	6.480
14.	Luva cirúrgica estéril nº 6,5	Par	12.750
15.	Luva cirúrgica estéril nº 7,0	Par	12.750
16.	Luva cirúrgica estéril nº 7,5	Par	12.750
17.	Luva cirúrgica estéril nº 8,0	Par	12.750
18.	Luva cirúrgica estéril nº 8,5	Par	12.750
19.	Luva de procedimento em vinil tamanho PP	Caixa com 100	1.000
20.	Luva de procedimento em vinil tamanho P	Caixa com 100	1.000
21.	Luva de procedimento em vinil tamanho M	Caixa com 100	1.000
22.	Luva de procedimento em vinil tamanho G	Caixa com 100	1.000
23.	Luva de procedimento nitrilica tamanho PP	Caixa com 100	1.000



PREFEITURA DE
ACOPIARA



24.	Luva de procedimento nitrilica tamanho P	Caixa com 100	1.000
25.	Luva de procedimento nitrilica tamanho M	Caixa com 100	1.000
26.	Luva de procedimento nitrilica tamanho G	Caixa com 100	1.000
27.	Luva de procedimento sem pó tamanho PP	Caixa com 100	110
28.	Luva de procedimento sem pó tamanho P	Caixa com 100	110
29.	Luva de procedimento sem pó tamanho M	Caixa com 100	110
30.	Luva de procedimento sem pó tamanho G	Caixa com 100	110
31.	Luva de procedimento em látex tamanho PP	Caixa com 100	340
32.	Luva de procedimento em látex tamanho P	Caixa com 100	1.020
33.	Luva de procedimento em látex tamanho M	Caixa com 100	2.550
34.	Luva de procedimento em látex tamanho G	Caixa com 100	2.125
35.	Máscara de proteção N95	Und	460
36.	Máscara descartável com elástico	Und	20.655
37.	Máscara para aerosol adulto	Und	93
38.	Máscara para aerosol infantil	Und	93
39.	Óleo de canola 900ml	Und	270
40.	Óleo de girassol 900ml	Und	323
41.	Papel de filtro 24cm pacote com 100 unidades	Pacote	17
42.	Papel lençol hospitalar 100% celulose virgem branco com picoteem rolo medindo 50X50	Rolo	740
43.	Papel lençol hospitalar 100% celulose virgem branco com picoteem rolo medindo 70X50	Rolo	740
44.	Pinça de cherron descartável	Und	26.350
45.	Tubo porta lâmina com 3 divisórias	Und	3.706
46.	Propé descartável	Par	13.175



PREFEITURA DE
ACOPIARA



47.	Pulseira para indentificação de recém nascido na cor azul	Und	52.700
48.	Pulseira para indentificação de recém nascido na cor rosa	Und	52.700
49.	Álcool em gel	Litro	1.428
50.	Álcool 70%	Litro	2.040
51.	álcool 92,8%	Litro	840
52.	Álcool absoluto	Litro	380
53.	álcool em gel 500ml	Und	833
54.	Álcool iodado	Litro	90
55.	Clorexidina 2%	Litro	170
56.	Detergente enzimático	Litro	170
57.	Éter etílico 35%	Litro	34
58.	Formol 10%	Litro	221
59.	Formol 37%	Litro	272
60.	Gel lubrificante sem vasoconstritor 2%	Und	221
61.	Gel para eletrocardiograma	Kg	35
62.	Gel para ultrasonografia galão com 5 litros	Galão	170
63.	Glutaraldeido	Litro	550

1.	Lugol 2%	Litro	200
2.	Lugol 5%	Litro	220
3.	Pvpi degermante antisséptico	Litro	527
4.	Pvpi tópico antisséptico	Litro	527



PREFEITURA DE
ACOPIARA



5.	Quaternario de amônia 0,2%	Litro	221
6.	Scalp n°19	Und	10.200
7.	Scalp n°21	Und	71.400
8.	Scalp n°23	Und	71.400
9.	Scalp n°25	Und	8.160
10.	Scalp n°27	Und	5.100
11.	Agulha para aplicação de insulina com caneta 12mm	Und	9.265
12.	Agulha para aplicação de insulina com caneta 4mm	Und	9.265
13.	Agulha para aplicação de insulina com caneta 5mm	Und	9.265
14.	Agulha para aplicação de insulina com caneta 6mm	Und	9.265
15.	Agulha para aplicação de insulina com caneta 8mm	Und	9.265
16.	Seringa descartável com agulha 1ml	Und	13.260
17.	Seringa descartável com agulha 3ml	Und	91.800
18.	Seringa descartável com agulha 5ml	Und	71.400
19.	Seringa descartável com agulha 10ml	Und	71.400
20.	Seringa descartável com agulha 20ml	Und	40.800
21.	Seringa descartável sem agulha 3ml	Und	102.000
22.	Seringa descartável sem agulha 5ml	Und	91.800
23.	Seringa descartável sem agulha 10ml	Und	102.000
24.	Seringa descartável sem agulha 20ml	Und	91.800
25.	Seringa descartável com agulha e dispositivo de segurança 3ml	Und	51.000
26.	Seringa descartável com agulha e dispositivo de segurança 5ml	Und	91.800



PREFEITURA DE
ACOPIARA



27.	Seringa descartável com agulha e dispositivo de segurança 10ml	Und	91.800
28.	Seringa bico cateter 60ml	Und	1.326
29.	Seringa bico luer lock 60ml	Und	1.326
30.	Seringa ultrafine com agulha 8X0,3mm 1ml	Und	25.500
31.	Seringa ultrafine com agulha 12X0,3mm 5ml	Und	25.500
32.	Seringa ultrafine com agulha 12X0,3mm 1ml	Und	25.500
33.	Seringa ultrafine com agulha 8X0,3mm 5ml	Und	25.500
34.	Sonda aspiração traqueal nº4	Und	970
35.	Sonda aspiração traqueal nº6	Und	4.420
36.	Sonda aspiração traqueal nº8	Und	870
37.	Sonda aspiração traqueal nº10	Und	870
38.	Sonda aspiração traqueal nº12	Und	870
39.	Sonda aspiração traqueal nº14	Und	870
40.	Sonda foley 2 vias nº 8	Und	782
41.	Sonda foley 2 vias nº 10	Und	970
42.	Sonda foley 2 vias nº 12	Und	1.460
43.	Sonda foley 2 vias nº 14	Und	1.460
44.	Sonda foley 2 vias nº 16	Und	1.460
45.	Sonda foley 2 vias nº 18	Und	1.460
46.	Sonda foley 2 vias nº 20	Und	1.460
47.	Sonda foley 2 vias nº 22	Und	1.460
48.	Sonda foley 3 vias nº 18	Und	970



PREFEITURA DE
ACOPIARA



49.	Sonda foley 3 vias nº 22	Und	480
50.	Sonda foley 3 vias nº 24	Und	580
51.	Sonda enteral longa nº 14	Und	45
52.	Sonda enteral longa nº 16	Und	45
53.	Sonda nasogástrica curta nº 10	Und	140
54.	Sonda nasogástrica curta nº 12	Und	140
55.	Sonda nasogástrica curta nº 14	Und	140
56.	Sonda nasogástrica curta nº 16	Und	140
57.	Sonda nasogástrica longa nº 12	Und	480
58.	Sonda nasogástrica longa nº 14	Und	480
59.	Sonda nasogástrica longa nº 16	Und	480
60.	Sonda nasogástrica longa nº 18	Und	480
61.	Sonda uretral nº4	Und	480
62.	Sonda uretral nº 6	Und	480
63.	Sonda uretral nº8	Und	2.440
64.	Sonda uretral nº10	Und	2.440
65.	Sonda uretral nº12	Und	2.440
66.	Sonda uretral nº14	Und	2.440
67.	Sonda uretral nº16	Und	2.440
68.	Fita para glicemia acuu-chek	Und	29.325
69.	Termômetro clínico simples (não digital)	Und	110
70.	Termômetro para geladeira	Und	40
71.	Indicador biológico attest 1292 caixa com 50 ampolas	Caixa	8



PREFEITURA DE
ACOPIARA



72.	Garrote em látex	Metro	190
73.	Touca descartável com elástico	Und	47.400
74.	Waps para esterelização 10cmX100cm	Und	782

1	Acebrofilina suspensão frasco com 120ml	Frasco	833
2	Ácido tranexâmico 50mg/ml injetável	Ampola	680
3	Adalat cápsula gelatinosa de liberação rápida 10mg	Cápsula	410
4	Adrenalina 1mg/ml injetável	Ampola	680
5	Água destilada 10ml	Ampola	54.740
6	Água destilada 1000ml	Ampola	300
7	Água destilada 20ml	Ampola	28.300
8	Água destilada 5ml	Ampola	51.800
9	Água destilada 500ml	Ampola	2.400
10	Aminofilina 10ml injetável	Ampola	450
11	Amicacina 250mg/ml ampola 2 ml injetável	Ampola	5.474
12	Amicacina 50mg/ml ampola 2ml injetável	Ampola	3.400
13	Ampicilina 1G injetável	Ampola	1.000
14	Ampicilina 500mg injetável	Ampola	1.200
15	Benzilpenicilina 1.200.000UI injetável	Ampola	1.300
16	Benzilpenicilina 600.000UI injetável	Ampola	1.300
17	Benzilpenicilina procaina + benzilpenicilina potássica	Ampola	680



PREFEITURA DE
ACOPIARA



	300.000UI injetável		
18	Brometo de pancuronio 2mg/ml injetável	Ampola	680
19	Brometo de pancuronio 10mg/ml injetável	Ampola	500
20	Clorafenicol 1G injetável	Ampola	270
21	Penicilina cristalina 1.000.000UI injetável	Ampola	1.300
22	Penicilina cristalina 5.000.000UI injetável	Ampola	2.000
23	Ácido ascórbico 500mg injetável	Ampola	7.820
24	Bicarbonato de sódio 10% ampola 10ml injetável	Ampola	2.900
25	Bicarbonato de sódio 8,4% ampola 10ml injetável	Ampola	2.900
26	Brometo de fenoterol (berotec) frasco com 20ml	Frasco	950
27	Brometo de ipratopio (atrovent) frasco com 20ml	Frasco	950
28	Bromoprida 5mg/ml injetável	Ampola	3.910
29	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 20mg/5ml + 2,5mg/ml	Ampola	29.325
30	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml	Ampola	7.820
31	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 6,67 + 333,4mg/ml frasco com 20ml	Frasco	1.173
32	Dimenidrato + cloridrato de piridoxina injetável	Ampola	7.820
33	Periciazina 10mg/ml solução oral gotas frasco com 20ml	Ampola	68
34	Periciazina 40mg/ml solução oral gotas frasco com 20ml	Ampola	68
35	Cefalotina sódica 1000mg injetável	Ampola	6.000
36	Cefazolina 1000mg injetável	Ampola	2.805
37	Ceftriaxona 1000mg injetável	Ampola	6.100
38	Cetoprofeno 100mg injetável	Ampola	5.474



PREFEITURA DE
ACOPIARA



39	Cetoprofeno 50mg injetável	Ampola	5.474
40	Cimetidina 300mg/2ml injetável	Ampola	2.737
41	Ciprofloxacino 200mg EV injetável	Ampola	2.737
42	Ciprofloxacino 400mg EV injetável	Ampola	2.737
43	Clindamicina 300mg/2ml injetável	Ampola	1.530
44	Clindamicina 600mg/4ml injetável	Ampola	1.615
45	Naloxona 0,4mg/ml injetável	Ampola	2.000
46	Ondansetrona 4mg/2ml injetável	Ampola	2.000
47	Ondansetrona 8mg/4ml injetável	Ampola	2.000
48	Cloreto de sódio a 10% ampola com 10ml injetável	Ampola	1.400
49	Cloridrato de bupivacaína + glicose (5mg/ml + 80mg/ml) injetável ampola com 4ml	Ampola	1.955
50	Cloridrato de bupivacaína 0,5% sem vaso constritor ampola com 20ml 5mg/ml	Ampola	1.955
51	Cloridrato de dobutamina 250mg/ml ampola com 20ml injetável	Ampola	290
52	Cloridrato de dopamina 5mg/ml ampola com 10ml injetável	Ampola	290
53	Cloridrato de fenilefrina 10% 5ml	Ampola	9
54	Cloridrato de hidralazina 20mg/ml injetável	Ampola	240
55	Cloridrato de lidocaína 2% com vaso constritor ampola 20ml	Ampola	1.400
56	Cloridrato de lidocaína 2% sem vaso constritor ampola 20ml	Ampola	1.955
57	Dipirona 1000 mg/2ml injetável	Ampola	24.400
58	Metilergometrina 0,2 mg/ml ampola com 1 ml injetável	Ampola	1.955
59	Zytinga - abiraterona 250mg fr. X120 cpr. P.m.c. 12225 70	Ampola	25



PREFEITURA DE
ACOPIARA



60	Tiopental sódico 500mg injetável	Ampola	20
61	Cloridrato de metoclopramida 10mg/ ampola com 2ml injetável	Ampola	29.325
62	Cloridrato de prometazina 50mg/ ampola com 2ml injetável	Ampola	782
63	Cloridrato de ranitidina 25mg/ml injetável	Ampola	7.820
64	Cloridrato de vancomicina 500mg injetável	Ampola	782
65	Colagenase + clorafenicol 0,6 U/G + 0,01 G/G pomada, bisnaga com 30g	Bisnaga	870
66	Colírio anestésico 10ml (cloridrato de tetracaina 1% + cloridrato de fenilefrina 0,1%)	Und	290
67	Colírio vigadexa	Und	290
68	Complexo B injetável	Ampola	8.700
69	Teicoplanina 200 mg injetável	Ampola	580
70	Teicoplanina 400 mg injetável	Ampola	580
71	Deslanosideo 0,2 mg/ml ampola com 2ml injetável	Ampola	450
72	Dexametasona fosfato dissódico 2mg/mL ampola com 1ml injetável	Ampola	7.300
73	Dexametasona fosfato dissódico 4mg/mL - solução injetável	Ampola	7.300
74	Diclofenaco 25mg/ml	Ampola	19.550
75	Etilefril 1ml injetável	Ampola	1.955
76	Furosemida 10mg/ml ampola com 2ml injetável	Ampola	1.955
77	Gentamicina 20mg/ml ampola com 1ml injetável	Ampola	782
78	Gentamicina 40mg/ml ampola com 1ml injetável	Ampola	1.955
79	Gentamicina 80mg/ml ampola com 2ml injetável	Ampola	1.955
80	Gentamicina 120mg/ml injetável	Ampola	782



PREFEITURA DE
ACOPIARA



81	Glicerina 500ml enema	Ampola	782
82	Gliconato de cálcio 10% ampola com 10ml injetável	Ampola	782
83	Glicose 25% 10ml injetável	Ampola	3.910
84	Glicose 50% 10ml injetável	Ampola	4.800
85	Hemitartarato de norepinefrina 5mg/4ml injetável	Ampola	580
86	Heparina sódica 5.000UI/ml ampola com 5ml IV injetável	Ampola	870
87	Heparina sódica 5.000UI/0,25ml subcutânea injetável	Ampola	870
88	Alfentanila 0,544mg/ml 10ml injetável	Ampola	290
89	Alfentanila 0,544mg/ml 5ml injetável	Ampola	290
90	Cloreto de suxametônio 100mg injetável	Ampola	1.173
91	Fluconazol 2mg/ml ampola com 100ml	Ampola	5.865
92	Hidrocortisona 100mg injetável	Ampola	9.775
93	Hidrocortisona 500mg injetável	Ampola	7.820
94	Hyalozima 2000	Ampola	480
95	Imipenem + cilastatina 500 + 500 injetável	Ampola	1.400
96	Levofloxacin 500 mg/100ml	Ampola	5.865
97	Metronidazol IV injetável ampola com 100ml	Ampola	7.820
98	Mydriacyl 10mg/ml	Frasco	480
99	Nitrato de prata solução oftálmica	Frasco	480
100	Nitroprusseto de sódio 25mg/ml ampola com 2 ml	Ampola	480
101	Oxitociona 5UI/mL ampola com 1ml injetável	Ampola	5.865
102	Omeprazol sódico 40mg injetável	Ampola	2.900
103	Oxacilina sódica 500mg	Ampola	2.900



PREFEITURA DE
ACOPIARA



104	Gelatina fluida modificada 4% injetável ampola com 500ml	Ampola	800
105	Solução de frutose 5% ampola com 500ml	Ampola	1.955
106	Solução de manitol 20% ampola com 250ml	Ampola	900
107	Soro fisiológico ampola com 1000ml	Ampola	2.900
108	Soro fisiológico ampola com 100ml	Ampola	1.700
109	Soro fisiológico ampola com 250ml	Ampola	1.955
110	Soro fisiológico ampola com 500ml	Ampola	26.860
111	Soro glicofisiológico ampola com 1000ml	Ampola	15.000
112	Soro glicofisiológico ampola com 250ml	Ampola	6.467
113	Soro glicofisiológico ampola com 500ml	Ampola	9.605
114	Soro glicosado ampola com 1000ml	Ampola	3.910
115	Soro glicosado ampola com 100ml	Ampola	8.700
116	Soro glicosado 5% ampola com 250ml	Ampola	2.400
117	Soro glicosado 5% ampola com 500ml	Ampola	7.300
118	Soro glicosado 10% ampola com 250ml	Ampola	2.900
119	Soro glicosado 10% ampola com 500ml	Ampola	2.900
120	Soro ringer lactado ampola com 250ml	Ampola	2.900
121	Soro ringer lactado ampola com 500ml	Ampola	9.200
122	Soro ringer simples ampola 500ml	Ampola	9.200
123	Sulfato de atropina 0,25mg/ ampola com 1ml injetável	Ampola	1.955
124	Sulfato de magnésio 10% injetável	Ampola	782
125	Sulfato de magnésio 50% ampola com 10ml injetável	Ampola	580
126	Sulfato de salbutamol 0,5mg/ml injetável	Ampola	1.955



PREFEITURA DE
ACOPIARA



127	Vitamina K 10mg/ml ampola com 1ml injetável	Ampola	1.955
128	Xylestesin (lidocaina) 10% spray frasco com 50ml	Frasco	110

1	Kombiglyze XR (saxagliptina/cloridrato de metformina) 5mg + 1000mg caixa com 60 comprimidos	Caixa	160
2	Kombiglyze XR (saxagliptina/cloridrato de metformina) 2,5mg + 1000mg caixa com 30 comprimidos	Caixa	160
3	Lipiblock (orlistate) 120mg	Comprimido	4.600
4	Ablok plus (atenolol 25mg + clortalidona 12,5mg) caixa com 30 comprimidos	Caixa	130
5	Ablok plus (atenolol 50mg + clortalidona 12,5mg) caixa com 30 comprimidos	Caixa	130
6	Acebrofilina adulto xarope 10mg/ml	Frasco	130
7	Acebrofilina pediátrica xarope 5mg/ml	Frasco	130
8	Adalat oros 30mg (nifedipino) caixa com 30 comprimidos	Caixa	68
9	Alenia (fumarato de formoterol 6mcg/ budesonida 100mcg) caixa com 60 cápsulas	Caixa	40
10	Ambroxol adulto xarope frasco com 100ml (cloridrato de ambroxol)	Frasco	270
11	Ambroxol pediátrico xarope frasco com 100ml (cloridrato de ambroxol)	Frasco	270
12	Angipress (atenolol 50mg+12,5) caixa com 30 comprimidos	Caixa	34
13	Antietanol (dissulfiram) 250mg caixa com 20 comprimidos	Caixa	80
14	Aradois H (losartana 100mg + hidroclorotiazida 25mg) caixa com 30 comprimidos	Caixa	100
15	Aradois H (losartana 50mg + hidroclorotiazida 12,5mg) caixa com 30 comprimidos	Caixa	100
16	Arcoxia etoricoxibe 90mg caixa com 14 comprimidos	Caixa	90
17	Bromazepam 3mg caixa com 30 comprimidos	Caixa	130
18	Bromazepam 6mg caixa com 30 comprimidos	Caixa	130
19	Buona 150mg caixa com 30 comprimidos	Caixa	60



PREFEITURA DE
ACOPIARA



20	Cebralat (cilastozol) 50mg caixa com 30 comprimidos	Caixa	60
21	Cloxacolan 1mg caixa com 20 comprimidos	Caixa	130
22	Cloxacolan 2mg caixa com 20 comprimidos	Caixa	130
23	Complexo B	Comprimido	1.200
24	Complexo B gotas	Frasco	270
25	Concor (hemifumarato de bisoprolol) 5mg caixa com 30 comprimidos	Caixa	50
26	Diovan (valsartana 160mg + hidroclorotiazida 5mg) caixa com 28 comprimidos	Caixa	50
27	Diovan (valsartana 320mg + hidroclorotiazida 5mg) caixa com 28 comprimidos	Caixa	60
28	Diovan (valsartana 160mg + hidroclorotiazida 10mg) caixa com 28 comprimidos	Caixa	50
29	Hepa merz (apartado de ornitina) 0,6G/G	Caixa	30
30	Galvus (vildagripina) 50mg caixa com 28 comprimidos	Caixa	30
31	Heimar (cloridrato de memantina) 10mg caixa com 30 comprimidos	Caixa	30
32	Lyrice (pregabalina) 75mg caixa com 28 comprimidos	Caixa	40
33	Manivasc (cloridrato de manidipino) 10mg caixa com 28 comprimidos	Caixa	40
34	Manivasc (cloridrato de manidipino) 20mg caixa com 28 comprimidos	Caixa	40
35	Mescol (mesalazina) 800mg caixa com 30 comprimidos	Caixa	40
36	Percof xarope (levodropropizina) 6mg/ml	Frasco	100
37	Prinzide (lisinopril 20mg + hidroclorotiazida 12,5mg) caixa com 30 comprimidos	Caixa	40
38	Protopic (tacrolimo) 0,1% bisnaga com 10g	Bisnaga	30
39	Roacutan isotretinoína 20mg caixa com 30 comprimidos	Caixa	40
40	Salbutamol xarope 100ml	Frasco	200
41	Salbutamol xarope 120ml	Frasco	200
42	Selosok (succinato de metoprolol) 50mg caixa com 30 comprimidos	Caixa	60
43	Sustrate (propratilnitrato) 10mg caixa com 50 comprimidos	Caixa	40
44	Tapazol (tiamazol) 10mg caixa com 50 comprimidos	Caixa	40
45	Tofranil (cloridrato de imipramina) 75mg caixa com 30 cápsulas	Caixa	40
46	Tolrest (cloridrato de sertralina) 50mg caixa com 28 comprimidos	Caixa	40
47	Torante xarope (hedera hélix) 15MG/100ML	Und	60



PREFEITURA DE
ACOPIARA



48	Trileptal (oxcarbazepina) 6% suspensão 60mg/ml	Und	40
49	Vasodipina (nimodipino) 30mg caixa com 30 comprimidos	Caixa	40
50	Vitamina C (ácido ascórbico) 500mg	Comprimido	2.380
51	Vitamina C gotas (ácido ascórbico) frasco com 100ml	Frasco	136
52	Xarelto (rivaroxaban) 20mg caixa com 28 comprimidos	Caixa	40

1	Carbamazepina 200mg	Comprimido	870
2	Carbamazepina 400mg	Comprimido	870
3	Citrato de fentanila 0,05mg/ml injetável ampola com 2 ml	Ampola	870
4	Cloridrato de cetamina 50mg/ml injetável ampola com 10ml	Ampola	290
5	Cloridrato de clorpromazina 100mg	Comprimido	190
6	Cloridrato de clorpromazina 4% 40mg/ml frasco com 20ml	Frasco	90
7	Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml ampola com 5ml injetável	Ampola	1.955
8	Cloridrato de petidina 50mg/ml injetável ampola com 2ml	Ampola	3.910
9	Cloridrato de tramadol 50mg/ml injetável	Ampola	7.820
10	Diazepam 10mg ampola com 2ml injetável	Ampola	6.800
11	Fenitoina sódica 5% ampola com 5ml injetável	Ampola	5.800
12	Fenobarbital Sódico 200mg ampola com 2ml injetável	Ampola	1.955
13	Haldol 5mg/ml injetável	Ampola	1.955
14	Isoflurano frasco com 100ml	Frasco	20
15	Midazolam 5mg/ ampola com 3ml injetável	Ampola	2.900



PREFEITURA DE
ACOPIARA



16	Narcan 0,4mg/ml	Ampola	20
17	Propofol 10mg/ml injetável	Ampola	90
18	Rocurônio 50mg/ml	Ampola	20
19	Succinilcolina 100mg	Ampola	800
20	Sulfato de morfina 0,2mg/ ampola com 1ml injetável	Ampola	3.910
21	Sulfato de morfina 10mg/ ampola com 2ml injetável	Ampola	3.910
22	Tiopental 1g	Ampola	970

1	Banco giratório com rodízios e regulagem de altura	Und	5
2	Barra paralela simples para fisioterapia medindo 2metros	Und	3
3	Bastão de madeirapara fisioterapia medindo 1,5metro	Und	4
4	Bastão de madeirapara fisioterapia medindo 1metro	Und	4
5	Bola para pilates medindo 75cm	UND	2
6	Bola para pilates medindo 85cm	Und	2
7	Faixa elástica para fisioterapia e exercicios medindo 1,5 metros	Und	6
8	Aparelho de tens e fes 4 canais modo de operação digital	Und	4
9	Fita métrica 1,5 metros	Und	50
10	Forno de bier elétrico sem termostato 110/220v	Und	2
11	Goniômetro grande 360° 22cm X2,0mm	Und	2
12	Halteres para fisioterapia pesando 1/2 (meio)kg	Par	6



PREFEITURA DE
ACOPIARA



13	Halteres para fisioterapia pesando 1kg	Par	6
14	Halteres para fisioterapia pesando 2 kg	Par	6
15	Aparelho de infra vermelho de pedestal com dimmer para fisioterapia bivolt	Und	3
16	Jogo de polias duplas Para exercícios de membros superiores e inferiores com ou sem resistência, Estrutura em aço, pintura eletrostática, pesos ajustáveis de modo mecânico (total de 10 kg), com 4 puxadores (2 na altura do tórax e 2 junto ao solo), montado em estrutura metálica para fixação na parede através de buchas e parafusos.	Und	2
17	Mesa em Z , estrutura em tubos de aço com acabamento pintado em epóxi, dotado de tampo, gaveta e prateleira em MDF, pés providos de rodízios giratórios em polietileno injetado de alto impacto, largura: 36 cm X profundidade: 47 cm X altura: 80 cm	Und	7
18	Plataforma de reversão e inversão utilizado para reabilitação em patologias como: pés cavos, valgo, varo, entorses de tornozelo, bloqueio articular pós fraturas, luxação, entorses, construída em madeira envernizada ao natural, revestida com material sintético antiderrapante, permite 2 tipos de posicionamento através de ganchos, comprimento: 172 mm, largura: 28 cm, altura: 80 cm	Und	2
19	Rolo de espuma diâmetro 10cm X60cm	Und	3
20	Rolo de espuma diâmetro 20cm X60cm	Und	3
21	Rolo de espuma diâmetro 30cm X60cm	Und	3
22	Rolo de espuma diâmetro 40cm X60cm	Und	3
23	Tornoeleira com velcro, peso 500 gramas (meio quilo)	Par	3
24	Tornoeleira com velcro, peso 1kg	Par	3
25	Tornoeleira com velcro, peso 2kg	Par	3
26	Tornoeleira com velcro, peso 3kg	Par	3



PREFEITURA DE
ACOPIARA



3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;
- III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
 - a) Advertência.
 - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.
- V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no **Decreto Municipal Nº 005/2017**, de 19 de janeiro de 2017;
- VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

3.2. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- III. Responder no prazo de **até 05 (cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

4. DEMAIS OBSERVAÇÕES E EXIGÊNCIAS:

- 4.1 - Comprovação de Aptidão da Pessoa Jurídica, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido através de Atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com firma(s) reconhecida(s) em cartório registrados e acompanhado dos respectivos contratos de prestação de serviços.
- 4.2- Autorização do exercício de sua atividade aberta ao público (Alvará de Funcionamento);
- 4.3 - Atestado/Declaração, junto às Autoridades Sanitárias Locais Competentes, que dispõe de instalações compatíveis com os produtos que se propõe a fornecer (Alvará Sanitário);
- 4.4 - Autorização para comercializar os medicamentos, emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).
- 4.5- Certificado de registro no Conselho Regional de Farmácia.



PREFEITURA DE
ACOPIARA



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acoiara.

Processo: PREGÃO PRESENCIAL 2017.04.07.01

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR, LABORATORIAL, RAIOS -X E FISIOTERAPEUTICO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL.

1	Abaixador de língua	Und	2.635		
2	Abocath n° 14 G (cateter intravenoso)	Und	935		
3	Abocath n° 16 G (cateter intravenoso)	Und	935		
4	Abocath n° 18 G (cateter intravenoso)	Und	935		
5	Abocath n° 20 G (cateter intravenoso)	Und	2.635		
6	Abocath n° 22 G (cateter intravenoso)	Und	2.635		
7	Abocath n° 24 G (cateter intravenoso)	Und	2.635		
8	Ácido acético 2% 1000ml	Und	260		
9	Ácido acético 5% 1000ml	Und	272		
10	Ácido paracético 1000 ml	Und	90		
11	Água deionizada 1000ml	Und	187		
12	Água destilada 1000ml	Ampola	1.105		
13	Água oxigenada 1000ml	Und	90		
14	Agulha Descartável 13X4,5	Und	6.035		
15	Agulha Descartável 20X5,5	Und	6.120		
16	Agulha Descartável 25X12	Und	24.650		
17	Agulha Descartável 25X6	Und	4.250		
18	Agulha Descartável 25X7	Und	93.500		
19	Agulha Descartável 25X8	Und	93.500		
20	Agulha Descartável 30X7	Und	55.250		
21	Agulha Descartável 30X8	Und	55.250		
22	Agulha Descartável 40X12	Und	25.500		



PREFEITURA DE
ACOPIARA



23	Agulha descartável para anestesia espinhal n°22	Und	935			
24	Agulha descartável para anestesia espinhal n°25	Und	935			
25	Agulha descartável para anestesia espinhal n°26	Und	935			
26	Agulha descartável para anestesia espinhal n°27	Und	323			
27	Agulha descartável para anestesia peridural n°16	Und	600			
28	Agulha descartável para anestesia peridural n°17	Und	600			
29	Agulha descartável para anestesia peridural n°18	Und	600			
30	Agulha para sutura cilíndrica caixa com 12 unidades	Cx	306			
31	Agulha para sutura cortante caixa com 12 unidades	Cx	306			
32	Algodão ortopédico 420g	Und	800			
33	Algodão para gesso em rolo medindo 10x1,80	Rolo	493			
34	Algodão em rolo de 500g	Rolo	1.105			
35	Almotolia cor ambar 250ml	Und	85			
36	Almotolia cor transparente 250ml	Und	85			
37	Aparelho de verificar pressão com estetoscópio	Und	102			
38	Atadura de crepom 06 cm 13 fios 1,80m	Und	6.545			
39	Atadura de crepom 08 cm 13 fios 1,80m	Und	6.460			
40	Atadura de crepom 10 cm 13 fios 1,20m	Und	13.600			
41	Atadura de crepom 10 cm 13 fios 1,80m	Und	12.750			
42	Atadura de crepom 12 cm 13 fios 1,20m	Und	7.650			
43	Atadura de crepom 12 cm 13 fios 1,80m	Und	6.375			
44	Atadura de crepom 15 cm 13 fios 1,20m	Und	13.600			
45	Atadura de crepom 15 cm 13 fios 1,80m	Und	12.750			
46	Atadura de crepom 20 cm 13 fios 1,20m	Und	16.150			
47	Atadura de crepom 20 cm 13 fios 1,80m	Und	12.750			
48	Atadura de crepom 25 cm 13 fios 1,80m	Und	12.750			
49	Atadura de crepom 30 cm 13 fios 1,80m	Und	6.375			
50	Atadura gessada 6 cm	Und	510			
51	Atadura gessada 8 cm	Und	510			
52	Atadura gessada 10 cm	Und	510			
53	Atadura gessada 15 cm	Und	510			



PREFEITURA DE
ACOPIARA



54	Atadura gessada 20 cm	Und	510			
55	Bolsa coletora de urina 2000ml	Und	1.400			
56	Bolsa para colostomia 64mm permanente	Und	935			
VALOR TOTAL DO LOTE I						

1.	Campo operatório 23cmX25cm sem radiopaco pacote com 25 unidades	Pacote	221			
2.	Campo operatório 45cmX50cm sem radiopaco pacote com 50 unidades	Pacote	221			
3.	Carvão ativado frasco 1000gr	Frasco	5			
4.	Cateter nasal tipo óculos	Und	450			
5.	Clamp umbilical	Und	935			
6.	Saco coletor de urina 2000ML	Und	7.225			
7.	Compressa de gase 7,5X7,5 9 fios pacote com 500 unidades	Pacote	3.060			
8.	Compressa de gase 7,5X7,5 11 fios pacote com 500 unidades	Pacote	3.128			
9.	Compressa de gase 11 fios estéril pacote com 10 unidades	Pacote	25.840			
10.	Compressa de gase 7,5X7,5 13 fios pacote com 500 unidades	Pacote	1.700			
11.	Compressa de gaze em rolo tipo queijo 91X91 9 fios	Rolo	1.360			
12.	Curativo algodonado 10X15 estéril	Und	1.768			
13.	Curativo algodonado 15X30 estéril	Und	1.819			
14.	Caixa coletora de perfurao- cortantes, capacidade mínima de 3 litros	Und	1.445			
15.	Caixa coletora de perfurao- cortantes, capacidade mínima de 7 litros	Und	1.190			
16.	Caixa coletora de perfurao- cortantes, capacidade mínima de 13 litros	Und	2.975			
17.	Caixa coletora de perfurao- cortantes, capacidade mínima de 20 litros	Und	2.975			
18.	Equipo macro gotas com injetor lateral	Und	30.600			
19.	Equipo macro gotas simples	Und	31.025			
20.	Equipo micro gotas simples	Und	9.520			



PREFEITURA DE
ACOPIARA



21.	Escova endocervical	Und	15.470			
22.	Esparadrapo rolo medindo 10cmX4,5m	Rolo	1.650			
23.	Esparadrapo microporoso tamanho 10cmX10m	Rolo	360			
24.	Esparadrapo rolo medindo 5cmX4,5m	Rolo	935			
25.	Espátula de ayres	Und	77.350			
26.	Espéculo vaginal descartável tamanho grande	Und	1.230			
27.	Espéculo vaginal descartável tamanho médio	Und	10.829			
28.	Espéculo vaginal descartável tamanho pequeno	Und	83.725			
29.	Estetoscópio	Und	38			
30.	Fita adesiva hospitalar 19cmX 30m	Rolo	1.105			

1.	Filme para raio x 18X24 caixa com 100 películas	Cx	85			
2.	Filme para raio x 24X30 caixa com 100 películas	Cx	85			
3.	Filme para raio x 30X40 caixa com 100 películas	Cx	90			
4.	Filme para raio x 35X35 caixa com 100 películas	Cx	90			
5.	Filme para raio x 35X43 caixa com 100 películas	Cx	90			
6.	Fixador para processadora automática 38 litros	Und	40			
7.	Fixador para processador manual 20 litros	Und	80			
8.	Revelador para processador manual 20 litros	Und	8			
9.	Revelador para processador automático 38 litros	Und	40			
VALOT TOTAL DO LOTE III						

1.	Fio cat gut cromado com agulha nº 0	Und	1.785			
----	-------------------------------------	-----	-------	--	--	--



PREFEITURA DE
ACOPIARA



2.	Fio cat gut cromado com agulha n° 1	Und	1.785			
3.	Fio cat gut cromado com agulha n° 2	Und	442			
4.	Fio cat gut cromado com agulha n° 3	Und	442			
5.	Fio cat gut cromado com agulha n° 4	Und	442			
6.	Fio cat gut cromado sem agulha n° 0	Und	1.785			
7.	Fio cat gut cromado sem agulha n° 1	Und	1.785			
8.	Fio cat gut cromado sem agulha n° 2	Und	430			
9.	Fio cat gut cromado sem agulha n° 3	Und	430			
10.	Fio cat gut cromado sem agulha n° 4	Und	430			
11.	Fio cat gut simples com agulha n° 0	Und	850			
12.	Fio cat gut simples com agulha n° 1	Und	850			
13.	Fio cat gut simples com agulha n° 2	Und	680			
14.	Fio cat gut simples com agulha n° 3	Und	680			
15.	Fio cat gut simples com agulha n° 4	Und	680			
16.	Fio cat gut simples sem agulha n° 0	Und	850			
17.	Fio cat gut simples sem agulha n° 1	Und	850			
18.	Fio cat gut simples sem agulha n° 2	Und	680			
19.	Fio cat gut simples sem agulha n° 3	Und	680			
20.	Fio cat gut simples sem agulha n° 4	Und	680			
21.	Fio de algodão sem agulha n° 0 (15cm45cm)	Und	357			
22.	Fio de algodão sem agulha n° 2 (15cm45cm)	Und	357			
23.	Fio de algodão sem agulha n° 3 (15cm45cm)	Und	357			
24.	Fio de algodão com agulha n° 0 (45cm)	Und	357			
25.	Fio de algodão com agulha n° 2 (45cm)	Und	357			
26.	Fio de algodão com agulha n° 3 (45cm)	Und	357			
27.	Fio nylon com agulha n° 0 (2cm)	Und	1.870			
28.	Fio nylon com agulha n° 2.0 (3cm)	Und	1.785			
29.	Fio nylon com agulha n° 3.0 (3cm)	Und	1.785			
30.	Fio nylon com agulha n° 4.0 (3cm)	Und	1.785			
31.	Fio nylon com agulha n° 5.0 (3cm)	Und	1.785			
32.	Fio nylon com agulha n° 6.0 (3cm)	Und	1.785			
33.	Fio nylon com agulha n° 4.0 (1,5cm)	Und	1.785			
34.	Fio nylon com agulha n° 5.0 (1,5cm)	Und	1.785			



PREFEITURA DE
ACOPIARA



35.	Fio nylon com agulha nº 6.0 (1,5cm)	Und	1.785			
36.	Fio prolene 2-0 com agulha 3,5cm	Und	340			
37.	Fio seda com agulha nº 0	Und	340			
38.	Fio seda com agulha nº 2.0	Und	340			
39.	Fio vicril com agulha nº 0	Und	748			
40.	Fio vicril com agulha nº 2.0	Und	720			
41.	Fio vicril com agulha cortante nº 3.0 (1,5cm)	Und	705			
42.	Fio vicril com agulha cortante nº 4.0 (1,5cm)	Und	750			
43.	Fita indicadora para autoclave 19mm X30m	Rolo	170			
44.	Fixador para prevenção 100ml	Und	535			
45.	Jelco nº14	Und	3.145			
46.	Jelco nº16	Und	3.060			
47.	Jelco nº18	Und	3.145			
48.	Jelco nº20	Und	3.145			
49.	Jelco nº22	Und	3.060			
50.	Equipo para infusão 2 vias com clamp	Und	6.120			
51.	Jaleco descartável para cirurgião	Und	1.105			
			VALOR TOTAL DO LOTE IV			

1.	Lâmina de bisturi embalada individualmente nº 10	Und	3.060			
2.	Lâmina de bisturi embalada individualmente nº 11	Und	2.295			
3.	Lâmina de bisturi embalada individualmente nº 15	Und	3.100			
4.	Lâmina de bisturi embalada individualmente nº 20	Und	3.000			
5.	Lâmina de bisturi embalada individualmente nº 21	Und	3.000			
6.	Lâmina de bisturi embalada individualmente nº 22	Und	3.000			
7.	Lâmina de bisturi embalada individualmente nº 23	Und	3.000			
8.	Lâmina de bisturi embalada individualmente nº 24	Und	3.145			
9.	Lâmina para microscopia lisa	Und	14.450			



PREFEITURA DE
ACOPIARA



10.	Lâmina para microscopia ponta fosca	Und	55.250			
11.	Laminula 22X22 para microscopia	Und	21.250			
12.	Laminula 24X50 para microscopia	Und	25.500			
13.	Lanceta para glicemia	Und	6.480			
14.	Luva cirúrgica estéril nº 6,5	Par	12.750			
15.	Luva cirúrgica estéril nº 7,0	Par	12.750			
16.	Luva cirúrgica estéril nº 7,5	Par	12.750			
17.	Luva cirúrgica estéril nº 8,0	Par	12.750			
18.	Luva cirúrgica estéril nº 8,5	Par	12.750			
19.	Luva de procedimento em vinil tamanho PP	Caixa com 100	1.000			
20.	Luva de procedimento em vinil tamanho P	Caixa com 100	1.000			
21.	Luva de procedimento em vinil tamanho M	Caixa com 100	1.000			
22.	Luva de procedimento em vinil tamanho G	Caixa com 100	1.000			
23.	Luva de procedimento nitrilica tamanho PP	Caixa com 100	1.000			
24.	Luva de procedimento nitrilica tamanho P	Caixa com 100	1.000			
25.	Luva de procedimento nitrilica tamanho M	Caixa com 100	1.000			
26.	Luva de procedimento nitrilica tamanho G	Caixa com 100	1.000			
27.	Luva de procedimento sem pó tamanho PP	Caixa com 100	110			
28.	Luva de procedimento sem pó tamanho P	Caixa com 100	110			
29.	Luva de procedimento sem pó tamanho M	Caixa com 100	110			
30.	Luva de procedimento sem pó tamanho G	Caixa com 100	110			
31.	Luva de procedimento em látex tamanho PP	Caixa com 100	340			
32.	Luva de procedimento em látex tamanho P	Caixa com 100	1.020			
33.	Luva de procedimento em látex tamanho M	Caixa com 100	2.550			
34.	Luva de procedimento em látex tamanho G	Caixa com 100	2.125			